

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.274, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Retifica o Decreto nº 19.987 de 23.05.2023, que aposentou a Servidora DENIZE CORRÊA MATHIAS, conforme RD nº 402683/2023-TCE/RS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 19.987 de 23.05.2023, que aposentou, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0623 – **DENIZE CORRÊA MATHIAS**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 6.575,30** (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.867,82** em conformidade Lei nº 5964, Art 2º de 14.02.2023; por **45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a nove (09) avanços: R\$ 1.740,52** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 966,96**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23.05.2023.

SÃO BORJA, 11 de dezembro do ano de 2023

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:13/12/2023

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Número 1527

DECRETO Nº 20.275, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**Aposenta a Servidora MARTA SIMONE MAZZUCO FERNANDES.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0631 – **MARTA SIMONE MAZZUCO FERNANDES**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 6.575,30** (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.867,82** em conformidade Lei nº 5964, Art 2º de 14.02.2023; por **45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a nove (09) avanços: R\$ 1.740,52** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 966,96**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; e, conforme Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c art 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.1998 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.2005; Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/12/2023.

SÃO BORJA, 11 de Dezembro do ano de 2023.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 13/12/2023

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Número 1527

DECRETO Nº 20.276, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022 que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*;

Considerando o Ofício nº 985, de 11 de dezembro de 2023, da Câmara de Vereadores

Considerando o Memo nº 2283/2023/SMPOP, de 11 de dezembro de 2023, protocolado sob o nº 31473/2023, recebido na Secretaria do Gabinete, nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
05	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.269	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
4.4.90.51.00.00.00.1500	(1603) Obras e Instalações	100.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Número 1527

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1.001	Manutenção das Atividades Parlamentares	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(40488) Equipamentos e Material Permanente	18.457,04
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.004	Capacitação de Agentes Públicos	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40515) Diárias - Pessoal Civil	3.295,85
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(40516) Passagens e Despesas com Locomoção	5.424,07
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40517) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.750,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.005	Capacitação de Agentes Políticos	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40518) Diárias - Pessoal Civil	28.042,04
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(40519) Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40520) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.031,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de dezembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1527, em 13.12.2023.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Número 1527

DECRETO Nº 20.277, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, de reforços de dotações nele previstas, no valor de R\$ 285.347,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que *“Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que *“Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que *“Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”*;

Considerando o artigo 26, §§ 1º e 2º, e inciso III, da Lei Municipal nº 5.916, de 17 de outubro de 2022, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.”*;

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo nº 2282/2023/SMPOP, de 11 de dezembro de 2023, protocolado sob o nº 31471/2023, recebido na Secretaria do Gabinete, nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 285.347,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
123	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Defesa Civil	
3.3.90.48.00.00.00.2500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	285.347,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 285.347,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral Municipal:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
120	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
4.4.90.51.00.00.00.2500	(42059) Obras e Instalações	285.347,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de dezembro de 2023.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Número 1527

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São
Borja – DOESB Edição 1527, em 13.12.2023.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Número 1527

DECRETO Nº 20.278, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede a requisição da Servidora Joseane Gonçalves Carvalho Curtis à Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul – 47ª Zona Eleitoral – Cartório Eleitoral de São Borja.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício SEI nº 226/2023, da 047ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul – 047ªZE, Processo nº 0600248-20.2023.6.21.0000;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a requisição, a partir do dia 26 de dezembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, à Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul – 47ª Zona Eleitoral – Cartório Eleitoral de São Borja, da servidora Joseane Gonçalves Carvalho Curtis, matrícula nº 1713, cargo de agente de biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Parágrafo único. A requisição é sem ônus para a Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul – 47ª Zona Eleitoral – Cartório Eleitoral de São Borja.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 12 de dezembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1527, em 13.12.2023.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Número 1527

DECRETO Nº 20.279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera, a pedido, o servidor Jairo Gamarra Pereira, a contar de 8 de dezembro de 2023, do cargo de Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 31239, em 8 de dezembro de 2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Jairo Gamarra Pereira, a contar de 8 de dezembro de 2023, do cargo de Auditor Fiscal, regime estatutário, nível 10, classe A, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de dezembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1527, em 13.12.2023.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Número 1527

FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 06/2023

Notifica o recebimento de recursos recebidos do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de São Borja, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, ocorrido em 11/12/2023, a seguir especificado:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R\$
Ministério da Economia	11/12/2023	Recurso de transferência especial, Programa 09032023 - 033863, Emenda Parlamentar 202319860001, Ordem de Pagamento 2023OP011895	400.751,75

São Borja-RS, 13 de dezembro de 2023 .

Jorge Adilson Almada Britto
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 18.417

Clandia Escobar Mota
Tessoureira
Matrícula 1707